



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Maravilha, 11 de julho de 2023.

Ofício Circular nº 277/2023

CV/MH/SC

GAB./SR./PRES.

À Sua Excelência o Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da ALESC
Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Legislativo Maravilhense cumprimentando-o cordialmente, encaminha em anexo para vosso conhecimento e apreciação, cópia da Moção Legislativa nº 11/2023, de autoria da Vereadora Eliana Maria Simionato (PT), aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores na Sessão Ordinária do dia 10/07/2023.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,


Gilmar Francisco Castanha
Presidente da Câmara de Vereadores



MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/2023.

A Vereadora Eliana Maria Simionato (PT), integrante da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, na forma dos artigos 180, 181 e 182 do Regimento Interno da Casa, apresenta a Moção a seguir descrita:

Que a Câmara de Vereadores de Maravilha/SC através de seu Presidente Gilmar Francisco Castanha, encaminhe cópia da presente Moção de Apelo ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello; ao Secretário de Estado da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Estêner Soratto da Silva Júnior; ao Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Renan Soares de Souza; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Deputado Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais de Santa Catarina, para que envidem esforços no sentido de aumentar o quadro de servidores da Defensoria Pública de Maravilha/SC, dentre outras reivindicações da categoria.

Há quase 8 (oito) anos os cargos efetivos da Defensoria Pública do Estado de SC permanecem os mesmos: 100 cargos para analista jurídico (ensino superior em Direito) e 80 cargos para técnico administrativo (ensino médio). Desse número global, atualmente o quadro de servidores na Comarca de Maravilha é de apenas 1 (um) analista jurídico e 1 (um) técnico administrativo, número este que não supre a demanda existente.

Segundo relatório de atendimentos do primeiro trimestre de 2023, a Comarca de Maravilha que atende os municípios de Maravilha (sede), Iraceminha, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Flor do Sertão e Tigrinhos, apresenta os seguintes números:

- 1.038 atendimentos pela triagem do núcleo de Maravilha, sendo: 923 atendimentos iniciais e 115 denegações de atendimento (quando a Defensoria não possui atribuição pela matéria); e,
- 940 atendimentos pelo gabinete jurídico, sendo: 923 atendimentos feitos pela equipe de apoio (servidores/estagiários) e 17 atendimentos feitos diretamente pelo defensor.

Esses dados tem como fonte os relatórios de produtividade que estão no site da DPE:
(<https://www.defensoria.sc.def.br/relatorios/categoria/1-relatorios-individuais/sub/22-2023>)



Dessa forma, muito embora os servidores se esforcem para prestar o melhor serviço à população, **a quantidade de servidores é insuficiente para suprir a demanda e permitir a ampliação dos atendimentos**, fazendo-se necessário um suporte das autoridades competentes para criar mais cargos de servidores efetivos, a fim de trazer benefícios à população catarinense.

Ainda, imperiosa a **correção do piso salarial** dos servidores da DPESC (Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina), que não tiveram a reparação das perdas decorrentes da inflação desde 2018, resultando em uma perda real de mais de 30% (trinta por cento), bem como da criação de uma **data-base** (direito previsto na CF/88), a fim de evitar que essa injustiça permaneça a cada ano que passa. Tais demandas somente poderão ser corrigidas com o envio de projeto de lei à ALESC, as quais pede-se sensibilidade para tratar sobre esse assunto que acaba afetando também os usuários do serviço.

Outro fator de necessária correção é do instituto da **remoção** para os servidores públicos da DPESC, que desde 2016 tiveram garantido esse direito, sendo que a partir de 2022 houve a reversão da ordem de preferência à remoção. Na prática, a atual Resolução do Conselho Superior da DPESC (Res. nº 117/2022), inviabiliza o instituto da remoção, pois impede a movimentação dos servidores mais antigos que estão há muito tempo aguardando para retornar aos seus municípios de origem. Tal medida, além de prejudicar a antiguidade, desestimula os servidores, que acabam pedindo exoneração por não suportar os custos de moradia, alimentação e transporte, bem como do tempo de deslocamento para cidade de origem, o que tem resultado em sucessivas baixas no quadro funcional e, conseqüentemente, na redução da prestação de serviço à população. Dessa forma, é **necessária a reparação dessa injustiça acerca das remoções de servidores**.

Por fim, constata-se também que desde outubro de 2016 o **auxílio-alimentação** no âmbito da DPESC permanece o mesmo valor, sem qualquer alteração. O benefício chega a ser quase 50% menor do que os concedidos aos servidores do TJSC, MPSC, TCE-SC e ALESC. Essa diferença desestimula os servidores em exercício e obstaculiza o ingresso de novos servidores, que acabam migrando para outros órgãos, inclusive para cargos do ensino médio. Outrossim, é importante registrar que esse problema assola também os policiais militares da reserva (CTISP – Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública) que prestam serviços à DPESC, que acabam recebendo um auxílio-alimentação de menor valor quando comparado aos policiais que trabalham nos órgãos públicos acima.




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

Página 3 de 3

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Diante do exposto, a Vereadora solicita o apoio dos demais colegas Vereadores na efetivação destes importantes pleitos que buscam não só os interesses dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, como também contribuem para uma prestação de serviço mais ampla e de qualidade para a população carente do Estado.

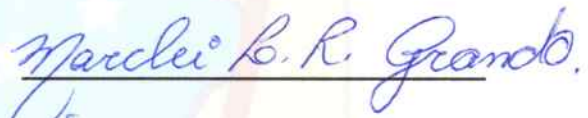
Maravilha/SC, 30 de junho de 2023.



Eliana Maria Siminonato (PT)
Vereadora Autora

Subscrevem:









ENC: Ofício 277/2023 - Câmara de Maravilha

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 13/07/2023 16:05

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (606 KB)

Ofício 277.23 - Ao Presidente Mauro de Nadal.pdf;

De: Rubiane <rubiane@cmm.sc.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de julho de 2023 14:34**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Ofício 277/2023 - Câmara de Maravilha

Boa tarde

Em anexo enviamos o Ofício nº 277/2023 aos cuidados do Presidente Deputado Mauro de Nadal. Solicitamos confirmação de leitura do presente.

Atenciosamente,

Rubiane I. Seidel**Secretária****Câmara de Vereadores de Maravilha/SC****49 3664 0727**www.cmm.sc.gov.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.